****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 119, Ano 60, Sábado.**

**30 de Junho de 2015**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2014-0.108.673-6. Retificação - Extrato do Termo de

Cooperação 015/2014/SDTE. Onde se lê: Data da assinatura

30/06/2014, leia-se: Data da assinatura 27/06/2014.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.059.288-5

SDTE e SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO – Termo

de Cooperação – CAT – CAPELA DO SOCORRO. No exercício da

competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos

constante no presente processo administrativo, especialmente

a manifestação dos setores competentes, do despacho

da Sra. Subprefeita da Capela do Socorro, publicado no DOC

em 26/02/2015, pag. 12, e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal

13.164/2001, artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II, e do Decreto

Municipal 50.995/2009, artigo 2º, inciso XIV, AUTORIZO a celebração

do Termo de Cooperação, sem contrapartida financeira,

entre esta Secretaria e a Subprefeitura da Capela do Socorro,

objetivando a implantação de unidade do Centro de Apoio ao

Trabalho, no espaço físico de aproximadamente 2,50 x 3,90m2,

disponibilizado por aquela Subprefeitura, pelo período de 12

(doze) meses.

**Secretarias, Pág.14**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

**PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**–**

1. Justificativa.

No âmbito do Município de São Paulo, o presente projeto

apoia-se em dois grandes princípios expressos no Programa

de Metas do Município de São Paulo 2013-3016: “resgate da

cidadania nos territórios mais vulneráveis”; “fortalecimento das

centralidades locais e das redes de equipamentos públicos”.

Também se estrutura em princípios de economia solidária: o

fomento ao associativismo, à incubação de empreendimentos, à

troca justa e solidária, bem como na capacitação de agentes e

na difusão dessas práticas. O desafio de unir ações de economia

solidária e políticas públicas coloca o projeto enquanto veículo

para estruturar e interligar iniciativas de diversas secretarias.

Portanto, objetiva-se estruturar e fortalecer os princípios da

economia solidária em dois segmentos populacionais: população

em situação de rua dos Centros Pop (Centros de Referência

Especializado de Assistência Social para População em Situação

de Rua) de e Programa de Braços Abertos, e jovens em situação

de vulnerabilidade dos territórios das 32 subprefeituras e também

dos 8 territórios do Programa Juventude Viva. Assim, busca

investir naqueles já excluídos dos novos processos formais de

trabalho e prevenir a inserção precarizada de jovens.

Por esse motivo, o projeto é resultado do esforço entre a

Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão conveniado,

Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Trabalho

e Empreendedorismo e Secretaria Municipal de Relações

Internacionais e Federativas que deverão constituir o Núcleo

Gestor do Projeto, responsável pela coordenação e articulação

das ações de economia solidária da cidade de São Paulo.

A cidade tem atualmente cerca de 14 mil pessoas em

situação de rua (Censo 2011). Fenômeno mundial que revela

a conjunção de fatores estruturais e individuais que levam às

pessoas a encontrarem nas ruas as fontes de sua sobrevivência.

Muitos indicam a perda do emprego como importante fator que

os levou à situação de rua.

Com relação à juventude em situação de vulnerabilidade,

podemos identificar que na cidade existem cerca de 511 mil

domicílios em situação de alta e muito alta vulnerabilidade

(IPVS 5 e 6 – Fundação SEADE, 2013) e 356 mil domicílios

subnormais (Censo IBGE, 2010). Identificamos também que de

cada 100 mil jovens entre 15 e 29 anos 35 deles morem por

agressões (DataSUS, 2012), sendo que em algumas regiões

da cidade esse número chega a 70. Assim, verificamos uma

realidade marcada pela inclusão precária e o envolvimento

com atividades ilegais ampliando a mortalidade de jovens. Os

serviços da rede socioassistencial voltado para o público jovem,

além de identifica-los e reuni-los num espaço de ampliação de

repertórios, estão instalados de forma capilar no tecido urbano

o que permite dar maior amplitude para as ações do projeto.

Diante deste cenário e considerando as diretrizes da política

nacional de assistência social de ampliação das perspectivas

de segurança de renda, de desenvolvimento da autonomia e

do protagonismo e da inclusão social como foco das ações de

Assistência Social, temos na economia solidária a possibilidade

de ampliação da efetividade do trabalho socioassistencial.

No presente projeto o trabalho com a população em situação

de rua desenvolverá ações de economia solidária nos

seguintes locais: Centro Pop nas unidades da Bela Vista e da

Barra Funda, também na unidade de atendimento do Programa

de Braços Abertos. Devem considerar também, a articulação

de outras unidades da Proteção Social Especial voltadas ao

atendimento dessa população, que trabalham na perspectiva

de inserção produtiva com bases nos princípios da cooperação,

autogestão e comercialização justa, nas quais há estímulo ao

convívio grupal, social e ao desenvolvimento de relações de

solidariedade, afetividade e respeito. Soma-se a tais tarefas,

o objetivo de proporcionar vivências que contribuam para o

alcance da autonomia, a organização, a mobilização e a participação

social desta parcela da população.

O rompimento do ciclo da extrema pobreza e o empoderamento

da população em situação de rua para que atinjam a autonomia

necessária para viver em condições dignas na cidade

de São Paulo dependem de uma série de iniciativas interrelacionadas,

que perpassam ações voltadas não apenas ao aumento

da renda, mas também aos processos de produção de insumos

e de comercialização de produtos. A Economia Solidária passa a

assumir um papel importante no combate à pobreza e extrema

pobreza, já que associa a valorização do ser humano aos processos

justos de produção, consumo e comercialização de bens.

Com o desafio de promover o desenvolvimento local e

prevenir as situações de extrema exclusão a partir da ampliação

de repertório dos jovens em situação de vulnerabilidade,

faz-se necessário viabilizar diferentes estratégias de fomento

desses coletivos que incluem atividades formativas nos serviços

da rede socioassistencial e a incubação de empreendimentos

econômicos e culturais a partir de iniciativas existentes. O

alargamento das perspectivas de inclusão dessa população

está focado na ampliação da circulação de recursos dentro das

comunidades. Por isso o desenvolvimento das ações com os

jovens deve focar o incentivo à produção solidária e ao associativismo,

seja pela via da incubação ou pelo associativismo na

promoção e consumo nos espaços públicos existentes. O campo

da economia solidária é um eixo fundamental no processo de

inclusão social, uma vez que aumenta o poder de trocas sociais.

A coordenação dos trabalhos com o público jovem desenvolverá

ações nos serviços de convivência e fortalecimento de

vínculos na modalidade Centros de Juventude (CJ), serviços da

Proteção Social Básica conveniados com a Secretaria Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) que atendem

os jovens em situação de vulnerabilidade. Além disso, deve articular

espaços já consolidados como referência para a juventude

paulistana, tais como o Centro Cultural da Juventude - equipamento

da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), considerado o

maior centro público dedicado aos interesses culturais da juventude

– e a Incubadora de Projetos da Secretaria Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania - polo de encontro de iniciativas

de jovens do Programa Juventude Viva.

A economia solidária aparece então como um importante

aporte para o desenvolvimento territorial e juvenil através de

empreendimentos econômicos solidários de produção cultural.

Assim, a cultura passa a ser entendida não somente como

agente de relações de identidade, mas como gerador de desenvolvimento

econômico, de qualificação e de protagonismo.

Deste modo, temos o desafio de transformar a cultura em lócus

de geração de renda e inserção produtiva, articulado ao fomento

de empreendimentos econômicos solidários de produção

cultural e difusão nos espaços de convivência social.

2. Objetivos.

2.1. Objetivo geral:

Promover o desenvolvimento local e o empoderamento das

populações em situação de rua e jovens em situação de vulnerabilidade

nos territórios, a partir da inclusão socioeconômica

desses grupos, com base nos princípios da economia solidária.

2.2. Objetivos específicos:

1.Identificar e articular os atores envolvidos nos 3 eixos

do projeto;

2.Realizar ações de formação cidadã e qualificação profissional

a partir dos princípios de economia solidária e

3.Possibilitar o desenvolvimento local com ações inclusivas

garantindo incentivos para a justa produção e comercialização

de bens.

3. Estrutura de Gestão:

Para atender à diversidade de públicos foram estabelecidos

três (3) eixos, assim o projeto conta com 3 Núcleos de atuação:

1) População em Situação Rua, considerando aqueles que

são atendidos pelos Centros Pop e pelo Programa de Braços

Abertos; 2) Juventude e Cultura, considerando-se os que estão

vinculados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de

Vínculo; e 3) Juventude Viva, jovens em situação de vulnerabilidade

residentes nas 8 regiões identificadas pelo Programa

Juventude Viva.

Além disso, entendemos que para o alinhamento de princípios

e atuações das diferentes frentes se faz necessária uma

coordenação central, denominada Equipe de Gestão, composta

por servidores públicos representantes das secretarias envolvidas

na ação, quais sejam: Assistência Social- SMADS, Cultura-

SMC, Direitos Humanos- SMDH, Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo- SMDTE e Relações Internacionais e Federativas

-SMRI. Caberá a SMADS, a atribuição de gerenciar todo o

projeto, promover as ações de chamamento público, prestação

de contas, coordenar as ações executivas da equipe de gestão e

outras frentes necessárias.

O projeto prevê a constituição de 02 núcleos de coordenação

intersecretarial:

1) Núcleo de População em situação de rua – que fará o

acompanhamento técnico das ações voltadas a esse segmento,

sendo composta por 2 representantes da SMADS, 2 da Coordenação

da Política de População em Situação de Rua da SMDH

e 2 do Movimento Nacional de População em Situação de Rua.

Constituindo-se numa gestão participativa e relacional com o

movimento de população em situação de rua da cidade.

2) Núcleo de Coordenação Intersecretarial da Juventude

– responsável pelas ações de inserção produtiva e economia

solidária voltadas aos jovens em situação de vulnerabilidade

inseridos nos serviços voltados para este segmento. Composto

por 2 representantes da SMADS, 2 da SMC e 2 da Coordenação

de Juventude Viva da SMDH .

A representatividade de cada secretaria, bem como as

atribuições e fluxos de trabalho está normatizada na Portaria

Intersecretarial n°02/2014 - SMADS/SMDHC/SMC/SMIRF.

Cabe mencionar ainda que os técnicos dos núcleos deverão

acompanhar os processos de contratação, assim como serão

responsáveis por fiscalizar e monitorar as atividades a serem

desenvolvidas pela organização sem fins econômicos.

O projeto será desenvolvido por organizações sem fins -

econômicos diferenciadas para a Modalidade 1 e Modalidade 2

com experiência comprovada em economia solidária e na área

de formação, assessoria e incubação. As organizações serão

conveniadas pela SMADS, por meio de edital de chamamento

público e ficarão sob a coordenação desta Pasta. Deverão

cumprir as obrigações em relação às exigências de relatórios

técnicos e avaliativos, bem como todos os instrumentais de

controle construídos com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento

do projeto.

O monitoramento será mensal com avaliação em termos

qualitativos e quantitativos. As informações serão mantidas

organizadas e atualizadas para preenchimento do Sistema

de Gestão de Convênios e Convênios de Repasse – SICONV

(sistema federal) e deverão ser juntadas ao processo administrativo

do projeto a ser autuado pela SMADS. Já as prestações

de contas deverão ser encaminhadas com periodicidade mensal

diretamente da entidade convenente para a SMADS e estar em

acordo com as regras estipuladas pela normatização federal,

em especial a Portaria Interministerial nº 507/2011. A SMADS

realizará a avaliação e o ateste da prestação de contas mensal

da entidade. Caso a mesma não esteja de acordo com as

exigências, a SMADS poderá interromper o pagamento das

entidades conveniadas.

Importante destacar que a equipe de Gestão terá uma

sistemática de reuniões frequentes com os Núcleos de Coordenação

Intersecretarial para avaliação e monitoramento das

ações, bem como com as organizações convenentes e conforme

a necessidade definição de alterações em fluxos e estratégias

dada a natureza de instância de tomada de decisão, garantindo

um alinhamento constante das ações. Além disso, ao longo do

processo outras reuniões poderão ser chamadas e a periodicidade

alterada.

Para melhor entender esta estrutura de gestão segue abaixo

modelo ilustrativo.

Figura 1 - Modelo de Equipe de Gestão:

Organização sem fins econômicos -Juventude

3. Metodologia dos Projetos

Dada as diferentes realidades vivenciadas pelos dois grupos

populacionais alvos do presente projeto, será adotado

conjuntos diferenciados de estratégias e abordagens.

Portanto, a execução será feita por organizações diferentes

para cada um dos segmentos a saber:

População de Rua – Modalidade 1; Juventude – Modalidade

2

A metodologia está estruturada da seguinte maneira:

primeiramente abordamos a estrutura de gestão do projeto;

depois as principais atividades e produtos de cada eixo.

3.1 Matriz Lógica do Projeto

Entende-se por fim oportuno, apresentar a matriz lógica

do Projeto alinhando objetivos, metas e resultados, servindo de

referência à gestão e ao longo de toda a sua execução.

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Resultados Esperados

Metas

Promover o desenvolvimento local e empoderamento das

populações em situação de rua e jovens dos territórios do

Juventude Viva, a partir da inclusão socioeconômica desses

grupos, com base nos princípios da economia solidária

1. Identificar e articular os atores envolvidos nos 3 eixos

do projeto

1. Núcleos de Coordenação Intersecretarial e Equipes de

Coordenação da Execução compostas mobilizando, sensibilizando

e promovendo acesso à serviços de inclusão socioeconômica

e cultural de jovens em situação de vulnerabilidade e de pessoas

em situação de rua

Meta 1

Mobilização, sensibilização e acesso a serviços de inclusão

socioeconômica e cultural de 1.400 jovens em situação de

vulnerabilidade e 460 pessoas em situação de rua no município

de São Paulo

Meta 2

Formação de 315 agentes e profissionais que atuam nos

Centros Pop, Braços Abertos, CJ's e territórios da Juventude Viva

2. Realizar ações de formação cidadã e qualificação profissional

a partir dos princípios de economia solidária

2. Formação de 1860 pessoas (jovens em situação de

vulnerabilidade e pessoas em situação de rua) em princípios de

economia solidária

Meta 3

Implantação de 20 projetos de Arte-Educação, contemplando

conteúdos e experimentações de habilidades artísticas ou

técnica em produção cultural para 1.150 jovens em situação

de vulnerabilidade atendidos em 32 Centros de Juventude do

município de São Paulo

Meta 4

Promoção de ações educativas (formação em economia

solidária e qualificação socioprofissional) para 460 pessoas em

situação de rua no município de São Paulo

Meta 5

Mapeamento e seleção de iniciativas econômicas solidárias

e de potencialidadea de desenvolvimento nos territórios de

atuação do Juventude Viva no município de São Paulo, mobilizando,

sensibilizando e permitindo acesso de 250 jovens em

vulnerabilidade

3. Possibilitar o desenvolvimento local com ações inclusivas

garantindo incentivos para a justa produção e comercialização

de bens

3.1. Fomento técnico e de gestão em economia solidária

com incubação de empreendimentos promovendo desenvolvimento

socioeconômico local

Meta 6

Fomento para constituição de 32 agendas culturais locais

para difusão da produção dos coletivos jovens

Meta 7

Incubação e assessoramento de 8 empreendimentos solidários

nos territórios do Juventude Viva

3.2. Espaços constituídos de promoção da comercialização

justa e solidária e da troca de serviços e produtos dos empreendimentos

solidários da cidade

Meta 8

Promoção de Comercialização Justa e Solidária dos produtos

e serviços dos empreendimentos constituídos por jovens

e população em situação de rua com a realização de Feiras de

Economia Solidária e de 2 edições de Festival Cultural de Economia

Solidária da Cidade de São Paulo

4. Etapas e cronograma de execução da Modalidade 1 -

População de Rua.

Descrição

Etapas para Realização da Meta

Início

Término

Meta 1 (referente ao OE1) Mobilização, sensibilização e

acesso a serviços de inclusão socioeconômica e cultural de

1.400 jovens em situação de vulnerabilidade e 460 pessoas em

situação de rua no município de São Paulo

ETAPA 1.1 Mobilização, sensibilização e acesso a serviços

de inclusão socioeconômica de 460 pessoas em situação de rua

com a composição de equipe técnica e de gestão.

ago-15

dez-16

ETAPA 1.2. Suporte e infraestrutura para as ações de

Mobilização, sensibilização e acesso a serviços de inclusão

socioeconômica para 460 pessoas em situação de rua com a

composição de equipe técnica e de gestão

ago-15

dez-16

Subtotal Meta 1

ago-15

dez-16

Meta 2 (referente ao OE1) Formação de 315 agentes e

profissionais que atuam nos Centros Pop, Braços Abertos, CJ's e

territórios da Juventude Viva

ETAPA 2.1 Formação em economia solidária de 40 agentes

e profissionais do Centro Pop e Programa Braços Abertos com

carga horária total de 40 horas

ago-15

ago-15

Subtotal Meta 2

ago-15

ago-15

Meta 4 (referente ao OE2) Promoção de ações educativas

(formação em economia solidária e qualificação socioprofissional)

para 460 pessoas em situação de rua no município de

São Paulo

ETAPA 4.1 Realização de 4 oficinas de formação com carga

horária de 72 horas cada em técnicas produtivas com princípios

de economia solidária para 460 pessoas em situação de rua,

sendo 12 oficineiros com turmas de 38 pessoas por oficina

ago-15

ago-16

ETAPA 4.2 Formação para desenvolvimento de 4 (quatro)

coletivos produtivos que comercializem na Loja Social e nas

Feiras de Economia Solidária e efetivar 400 matrículas nos

cursos do PRONATEC e ofertar nas unidades de Centro Pop e

Braços Abertos

jan-16

ago-16

ETAPA 4.3 Assessoria técnica e incubação de uma rede de

inserção produtiva de empreendimentos constituídos

ago-15

dez-16

Subtotal Meta 4

ago-15

dez-16

Meta 8 (referente ao OE3) Promoção de Comercialização

Justa e Solidária dos produtos e serviços dos empreendimentos

constituídos por jovens e população em situação de rua com

a realização de Feiras de Economia Solidária e de duas (2)

edições do Festival Cultural de Economia Solidária da Cidade

de São Paulo

ETAPA 8.2 Realização de 12 feiras solidárias nos Centros

Pop e Braços Abertos ao longo do processo de desenvolvimento

de coletivos produtivos de população em situação de rua

ago-15

dez-16

Subtotal Meta 8

ago-15

dez-16

Etapas e cronograma de execução da Modalidade 2 - Juventude

Descrição

Etapas para Realização da Meta

Início

Término

Meta 1 (referente ao OE1) Mobilização, sensibilização e

acesso a serviços de inclusão socioeconômica e cultural de

1.400 jovens em situação de vulnerabilidade e 460 pessoas em

situação de rua no município de São Paulo

ETAPA 1.3 Mobilização, sensibilização e acesso a serviços

de inclusão socioeconômica e cultural de 1400 jovens em situação

de vulnerabilidade com a composição de equipe técnica

e de gestão.

ago-15

dez-16

ETAPA 1.4 Suporte e infraestrutura para ações de mobilização,

sensibilização e acesso a serviços de inclusão socioeconômica

e cultural para 1400 jovens em situação de

vulnerabilidade

ago-15

dez-16

Subtotal Meta 1

ago-15

dez-16

Meta 2 (referente ao OE1) Formação de 315 agentes e

profissionais que atuam nos Centros Pop, Braços Abertos, CJ's e

territórios da Juventude Viva

ETAPA 2.3 Formação de 200 profissionais que trabalham

com a população Jovem nos 97 CJ's e 3 Centros Culturais, com

carga horária total de 40 horas

ago-15

out-15

ETAPA 2.2 Formação em economia solidária de 75 agentes

e profissionais que atuam com Juventude e Cultura com Carga

horária de 40 horas

ago-15

ago-15

Subtotal Meta 2

ago-15

dez-16

Meta 3 (referente ao OE2) Implantação de 20 projetos de

Arte-Educação, contemplando conteúdos e experimentações

de habilidades artísticas ou técnica em produção cultural para

1.150 jovens em situação de vulnerabilidade atendidos em 32

Centros de Juventude do município de São Paulo

ETAPA 3.1 Implantação de 20 projetos de Arte-Educação

(Experimentações) nos 32 CJ's selecionados (1 por Subprefeitura)

nov-15

abr-16

ETAPA 3.2 Estruturação de ações de Arte-educação com

material permanente para as experimentações artísticas e de

produção cultural

out-15

out-15

Subtotal Meta 3

out-15

abr-16

Meta 5 (referente ao OE2) Mapeamento e seleção de

iniciativas econômicas solidárias e de potencialidades de desenvolvimento

nos territórios de atuação do Juventude Viva no município

de São Paulo, mobilizando, sensibilizando e permitindo

acesso de 250 jovens em vulnerab

ilidade

ETAPA 5.1 Mapeamento de iniciativas existentes (grupos

informais e formais) e de potencialidades de desenvolvimento

econômico solidário dos territórios de atuação do Juventude

Viva

ago-15

ago-15

ETAPA 5.2 Assessoria técnica para ações de identificação

e seleção de 8 iniciativas solidárias constituídas por jovens em

situação de vulnerabilidade

ago-15

dez-15

Subtotal Meta 5

ago-15

dez-15

Meta 6 (referente ao OE3) Fomento para constituição

de 32 agendas culturais locais para difusão da produção dos

coletivos jovens

ETAPA 6.1 Constituição de 32 Projetos de Agendas Culturais

Locais para fomento de Produções Culturais dos Coletivos

Jovens (1 projeto por Subprefeitura)

jan-16

jul-16

Subtotal Meta 6

jan-16

jul-16

Meta 7 (referente ao OE3) Incubação e assessoramento de

8 empreendimentos solidários nos territórios do Juventude Viva

ETAPA 7.1 Assessoria técnica e de gestão em economia solidária,

empreendedorismo social, gestão de negócios solidários

e vendas em auto-gestão para 8 empreendimentos econômicos

solidários

jan-16

jul-16

ETAPA 7.2 Incubação de 8 empreendimentos econômicos

solidários, com formalização, estudos de viabilidade, elaboração

e implantação de planos de negócios

ago-16

dez-16

Subtotal Meta 7

jan-15

dez-16

Meta 8 (referente ao OE3) Promoção de Comercialização

Justa e Solidária dos produtos e serviços dos empreendimentos

constituídos por jovens e população em situação de rua com

a realização de Feiras de Economia Solidária e de duas (2)

edições do Festival Cultural de Economia Solidária da Cidade

de São Paulo

ETAPA 8.1 Realização de 5 feiras de economia solidária e

feiras de troca nos territórios de atuação do projeto

ago-15

dez-16

ETAPA 8.2 Realização e Organização de 3 (três) feiras municipais

de economia solidária de maior magnitude para venda

dos produtos e serviços dos empreendimentos econômicos

solidários

out-15

abr-16

Subtotal Meta 8

ago-15

dez-16

5. Atividades e Produtos de cada Eixo:

5.1 Modalidade 1- População Rua

As atividades do eixo “População em Situação de Rua”

terão início com a composição de equipe de execução pela

instituição conveniada, para tanto deverão contar com a seguinte

equipe:

- 1 Coordenação nível universitário (R$6.607,94/mês - salário

e encargos);

- 3 Assistentes de coordenação de nível universitário (cada

R$ 3.130,16/mês - salário e encargos);

- 6 Assistentes pedagógicos de nível universitário (cada

R$3.642,92/ mês - salário e encargos) e

- 3 mobilizadores de nível médio (cada R$2.093,83/mês -

salário e encargos).

- 1 Auxiliares administrativos de nível médio (cada

R$2.093,83/mês - salário e encargos).

Esta equipe deverá apresentar plano de trabalho detalhado

compreendendo as seguintes etapas:

\* Promover a formação em princípios de economia solidária

para os 40 profissionais dos Centros Pop e do Programa de

Braços Abertos que trabalham com a população em situação de

rua para que possam compreender as possibilidades e os limites

das ações de inserção econômica solidária dentro deste segmento

populacional. Assim, garante-se o alinhamento entre os

agentes do poder público e as iniciativas de economia solidária;

\* Planejar, coordenar e realizar 12 oficinas de caráter introdutório

com 460 pessoas em situação de rua, sendo 4 tipos de

oficinas em cada uma das unidades (Centro Pop Barra Funda,

Centro Pop Bela Vista e Programa de Braços Abertos. Para tal,

devem contar com ações de articulação de representantes da

população em situação de rua que serão os mobilizadores do

projeto, permitindo o engajamento antes e durante as ações

formativas. Cabe mencionar que para todas as ações formativas

está previsto o fornecimento de lanche aos participantes das

capacitações.

Para essas ações deverá compor equipe complementar

,conforme segue:

- Palestrantes para 80 horas de formação com os profissionais

- 12 Oficineiros cada um com 72 horas de formação com os

indivíduos em situação de rua

\* Ao término desse processo de formação inicial e de

experimentação do associativismo aqueles que não se identificarem

deverão ser encaminhados para cursos do PRONATEC

na perspectiva do mercado formal de trabalho e emprego. Já

aqueles que mostram maior compreensão e engajamento com

os princípios de economia solidária devem receber assessoria

técnica para constituição de 4 coletivos produtivos considerando

também a articulação de iniciativas cooperadas existentes.

Para tal deverá compor equipe complementar para assessoria

técnica, conforme segue:

- 896 horas de assessoramento técnico para 4 coletivos

Nesta etapa, serão constituídos 4 coletivos produtivos,

tendo como referência um técnico consultor com encontros de

8 horas por semana para o fomento. Nos demais dias da semana,

os coletivos permanecem nas suas atividades produtivas.

É previsto para toda essa fase, a aquisição de equipamentos

como computadores e máquinas de costuras e o fornecimento

de lanche aos participantes.

Ainda na perspectiva de promoção de experiências, de

espaços e de cultura de inserção econômica justa e solidária

está prevista a integração entre os territórios e seus atores

a organização sem fins econômicos será responsável pela

organização de 20 feiras de Economia Solidária para venda

de produtos (com aluguel de equipamentos, stands, caixa de

som e microfone). Isto considerando a realização de 12 feiras

na etapa de formação inicial de 460 pessoas em situação de

rua, intercalando a realização entre as unidades de Centro Pop

e Braços Abertos.

As atividades “transversais” aos eixos focam a necessidade

de constituição de espaços de articulação entre as iniciativas

existentes. Também objetiva a difusão das experiências solidárias,

ampliando as referências de desenvolvimento para a

população em geral. Deste modo, investe-se na mudança de

paradigma de desenvolvimento local. As ações terão início com

a composição de equipe de assessoria técnica pela instituição

convenente para fomento e qualificação profissional da rede de

inserção produtiva para a população em situação de rua e para

juventude, totalizando 3.706 horas técnicas durante todo o

período de execução do projeto. Ou seja, caberá a constituição

e articulação de uma rede de inserção produtiva de empreendimentos

constituídos pela população em situação de rua e por

jovens em situação de vulnerabilidade. Deverá auxiliar na integração

das atividades dos diferentes núcleos e na constituição

de agendas e programações comuns, bem como colaborar com

o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto.

Com isso facilita-se a promoção de experiências, espaços e uma

cultura de inserção econômica pela comercialização justa e

solidária de serviços e produtos, ampliando as perspectivas de

desenvolvimento territorial.

5.2.Modalidade 2- Juventude

5.2.1 As atividades do eixo “Juventude e Cultura” terão

início com a composição de equipe de execução pela instituição

conveniada, para tanto deverão contar com a seguinte equipe:

- 1 Coordenador de nível universitário (R$6.607,94/mês –

salário e encargos);

- 1 Assistente de coordenação de nível universitário (R$

3.130,16/mês – salário e encargos);

- 2 Assistentes pedagógicos de nível universitário (cada

R$3.642,92/ mês – salário e encargos);

- 1 Auxiliar administrativo de nível médio (R$2.093,83/mês

– salário e encargos).

Esta equipe deverá apresentar plano de trabalho detalhado

compreendendo as seguintes etapas:

Inicialmente devem promover a formação em princípios

de economia solidária para os 75 profissionais servidores que

atuam diretamente com a rede de referência para população

jovem. Assim, garantimos um alinhamento entre a política

pública e iniciativas solidárias. Depois deverá promover a capacitação

de 200 profissionais dos 97 CJ’s e 3 Centros Culturais

que trabalham com jovens em situação de vulnerabilidade para

que possam absorver e verificar na prática as possibilidades

de inserção econômica solidária e das potencialidades de seus

territórios de atuação. Para tal deverá compor equipe complementar

para ações formativas, conforme segue:

- Palestrantes para 120 horas de formação com os profissionais

servidores

- Palestrantes para 320 horas de formação com os profissionais

que atuam com jovens

A equipe convenente deverá após as ações de formação

inicial, planejar, coordenar e realizar a seleção de 32 CJ’s, considerando

a representação das 32 subprefeituras da cidade de

São Paulo. Essas unidades deverão ser capazes de se constituírem

como polos articuladores das ações de economia solidária.

Os 32 CJ’s selecionados promoverão a formação dos 1.150 jovens

nos seus equipamentos. A formação dos jovens se dará por

meio da contratação de 20 projetos de arte-educadores com

carga horária de 40 horas cada, distribuídos entre as unidades.

Esses 20 projetos serão responsáveis por formar coletivos de

jovens em técnicas de produção cultural e experimentações artísticas

que deverão respeitar as características e potencialidades

de cada região. Para esta ação deverão contar com material

técnico específico, tais como:

\* Equipamentos de Audio-Vídeo, foto - Câmeras Digitais

(fotográficas e de vídeo);

\* Equipamentos de áudio - fones de ouvido profissional

para mesa de som e gravadores profissionais;

\* Equipamentos de processamento de dados – computadores;

\* Equipamentos de som - mesa de som de 8 canais ou mais

e microfones.

Os equipamentos citados serão fornecidos pela SMADS que

fará licitação especifica para essa finalidade.

Após o término da realização dos projetos de arte-educação

os jovens terão seus repertórios ampliados e serão estimulados

à constituição de coletivos como forma de promover a

experimentação prática dos princípios do associativismo. Nesta

etapa deverá ocorrer a troca entre os empreendimentos solidários

em cada território estimulando o desenvolvimento local e a

ocupação qualificada dos espaços públicos.

Para tal, será lançado edital de contratação de 32 Agendas

Culturais Locais Jovens. Essas agendas culturais serão elaboradas

e realizadas pelos jovens considerando a ocupação de

espaços públicos das subprefeituras durante cerca de seis (6)

meses. A partir dos princípios de comercialização justa e solidária

as programações deverão buscar a difusão de seus produtos

e articulação de iniciativas existentes na comunidade. Deste

modo, deve-se alinhar os princípios solidários do associativismo

às diretrizes da política de assistência social (autonomia, protagonismo

e inclusão) ampliando as experiências de políticas

públicas de economia solidária. Cabe mencionar que para todas

as ações formativas está previsto o fornecimento de lanche aos

participantes das capacitações.

5.2.2 As atividades do eixo “Juventude Viva” terão início

com a composição de equipe de assessoria técnica, totalizando

1.434 horas técnicas. Essa equipe será responsável pelo

processo de mapeamento de iniciativas existentes (formais ou

informais) e de potencialidades de desenvolvimento econômico

solidário nos 8 territórios do Programa Juventude Viva (Subprefeituras

de Campo Limpo, M’Boi Mirim, Freguesia/ Brasilândia,

Pirituba, Itaim Paulista, São Miguel e São Mateus). Com base

nesse mapeamento se dará início ao processo identificação e

seleção de 8 iniciativas solidárias constituídas por jovens em

situação de vulnerabilidade.

Somente, então, será dado início aos processos de incubação

desses empreendimentos, primeiramente permitindo o

assessoramento técnico e de gestão em economia solidária,

apresentando modelos de empreendedorismo social, gestão

de negócios solidários e vendas em autogestão. Nesta etapa

totalizando 2.540 horas de assessoria técnica para os 8 empreendimentos.

Em seguida dar-se-á subsídio à formalização, com

estudos de viabilidade, elaboração e implantação de planos de

negócios, totalizando 3.344 horas de assessoria técnica.

Também deve ser considerada a promoção de 5 feiras de

economia solidária para integração das 8 iniciativas jovens

em processo de incubação e a realização de 3 feiras de maior

magnitude que envolva os 3 eixos do projeto, considerando o

período em que os 1.150 jovens dos CJ’s estarão em processo

de formação pelos arte-educadores. Deste modo, promove-se a

oportunidade de troca de experiências, serviços e produtos entre

as iniciativas dos jovens e da população em situação de rua.

Ao fim de cada ano do projeto todos participarão de duas

edições (I e II) do Festival Cultural de Economia Solidária da

Cidade de São Paulo, permitindo a difusão das iniciativas do

projeto e outras resultantes de articulações e mobilizações. Promovendo

uma cultura de desenvolvimento local e de inserção

produtiva com base nos princípios da economia solidária. Esses

festivais serão contratados pela SMADS.

Também está previsto o registro e difusão das diferentes

atividades do presente projeto. Para tal, será convenente

instituição por meio de edital de chamamento público, para

realização de vídeo (registro do projeto - com filmagem, edição,

montagem e reprodução) e de produção de um Livro do projeto

(elaboração, diagramador, revisor, gráfica e impressão).

Figura 2 – Modelo de Etapas Estratégicas por Núcleo

Temático:

6. Resultados esperados.

Objetivos

Resultados Esperados

1. Identificar e articular os atores envolvidos nos 3 eixos

do projeto

1. Núcleos de Coordenação Intersecretarial e Equipes de

Coordenação da Execução compostas mobilizando, sensibilizando

e promovendo acesso à serviços de inclusão socioeconômica

e cultural de jovens em situação de vulnerabilidade e de pessoas

em situação de rua

2. Realizar ações de formação cidadã e qualificação profissional

a partir dos princípios de economia solidária

2. Formação de 1860 pessoas (jovens em situação de

vulnerabilidade e pessoas em situação de rua) em princípios de

economia solidária

3. Possibilitar o desenvolvimento local com ações inclusivas

garantindo incentivos para a justa produção e comercialização

de bens

3.1. Fomento técnico e de gestão em economia solidária

com incubação de empreendimentos promovendo desenvolvimento

socioeconômico local

3.2.Espaços constituídos de promoção da comercialização

justa e solidária e da troca de serviços e produtos dos empreendimentos

solidários da cidade;

3.3. Plano de negócios aperfeiçoado e em execução

3.4. Processo de qualidade de vida, relações interpessoais e

de saúde no trabalho aperfeiçoados e em implantação;

3.5.Relações humanas solidárias e participativas fortalecidas;

3.6.Demandas e necessidades tecnológicas identificadas e

seu atendimento encaminhado;

3.7. Produto ou serviço aperfeiçoado.

3.8.População-alvo formada e capacitada para autogerir e

operar os empreendimentos constituídos, com vistas à geração

de renda e ocupação para seus membros.

3.9.Plano de negócios dos Empreendimentos elaborados e

em execução.

7 - Participantes e Abrangência do projeto

7.1. Histórico e situação socioeconômica do território e da

população a ser beneficiada.

Dados de 2011 apontam que o Município de São Paulo

apresenta cerca de 15 mil pessoas vivendo em situação de rua.

Considerando esse quadro, o Município publicou o Decreto nº

53.795, em 25 de março de 2013, que cria o Comitê Intersecretarial

de Políticas para a População em Situação de rua e tem

a finalidade articular as diferentes secretarias municipais em

ações integradas para o enfrentamento desta problemática no

Município. Além disso, a Política Nacional para Inclusão Social

da População em Situação de Rua (BRASIL, Maio de 2008) preconiza

a intersetorialidade para a efetivação de direitos, deste

modo, estabelece em suas ações estratégias a articulação entre

os diferentes gestores governamentais (Assistência Social, Direitos

Humanos, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Urbano/

Habitação, Educação, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional

e Cultura).

Territorialmente essa população se encontra densamente

concentrada nas regiões centrais, tendo apresentado nos últimos

anos um espraiamento em direção às centralidade polares,

ou centralidades locais. Isto se dá pela presença de infraestrutura

urbana, recursos materiais e sociais fundamentais à sobrevivência.

Como resultado de processos estruturais a população

em situação de rua vem aumentando nas diversas metrópoles

nacionais e mundiais, portanto, não é um fenômeno exclusivo

da cidade de São Paulo.

Nos últimos anos verificamos um aumento no consumo de

substâncias psicoativas, mais especificamente o crack, o que

torna o trabalho com essa população ainda mais desafiar. Sua

inclusão no mercado de trabalho nem sempre é possível, dada

a dificuldade de inserção de rotinas e relações trabalhistas formais.

Nesse sentido a inserção pela via da economia solidária

tem se apresentado como resposta positiva.

O Programa Braços Abertos, é uma iniciativa da prefeitura

de São Paulo que busca alinhar o tratamento ambulatorial do

uso abusivo de substâncias psicoativas na perspectiva da redução

de danos, com a oferta de acompanhamento social, vaga

de acolhimento e inserção em frentes de trabalho. Atualmente

focalizado na região da Luz, conhecida como “cracolândia”,

busca reativar o espaço público e promover o acesso à direitos

básicos respeitando os princípios dos direitos humanos.

O Censo de 2010 indica que o Município de São Paulo

conta com uma população de 1.161.234 jovens entre 15 e 29

anos. Estudos revelam que entre 1980 e 1998 houve aumento

da taxa de atividade da população juvenil, fenômeno que pode

ser explicado pela necessidade dos jovens de contribuírem

na complementação da renda familiar, aquisição de bens de

consumo, entre outras (ver Pochmann, 2000). Somam-se a

este fenômeno as elevadas taxas de evasão escolar no ensino

médio, contribuindo para a dificuldade de inserção dos jovens

no mundo do trabalho. Em muitos casos a inserção tem se dado

nos segmentos de baixa produtividade e nos postos de trabalho

precários e não nos setores modernos da economia, no qual a

produção cultural está inserida.

Essa inserção precarizada revela bolsões de pobreza em

todo o tecido urbano, tendo expressão densa nas regiões

periféricas. Onde também verificamos elevados índices de

homicídio de jovens por causas externas, elevado envolvimento

em atos infracionais e aumento de jovens cumprindo medida

socioeducativa, entre outros aspectos. Nesse sentido as desigualdades

espacialmente expressas revelam uma realidade de

sobreposição de carências que ampliam os efeitos da exclusão

no cotidiano desses jovens reduzindo as possibilidades de inserção

produtiva, protagonismo político, desenvolvimento de suas

potencialidades e de fortalecimento de relações saudáveis de

sociabilidade e convívio.

Assim falar em educação e empregabilidade de jovens,

significa pensar em qualificação juvenil articulada e integrada

com uma política de geração de emprego e renda. Cabe mencionar

que parte desse público é atendida pela rede conveniada

de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mais

especificamente pela modalidade Centro de Juventude (CJ), mas

também pelos 3 Centros Culturais da cidade e pelas ações do

Programa Juventude Viva.

Neste sentido, cabe mencionar que com o objetivo de reduzir

a vulnerabilidade da juventude negra residente nas periferias

e criar estratégias de prevenção à violência, a Secretaria Municipal

de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Secretaria

Municipal de Promoção da Igualdade Racial (SMPIR) trazem

à cidade de São Paulo o Plano Juventude Viva, uma iniciativa

do Governo Federal. Concebido pela Secretaria Nacional de

Juventude, da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/

PR) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade

Racial (SEPPIR), o programa é direcionado aos territórios com

os mais altos índices de violência, tendo como foco a garantia

de direitos.

O Plano Juventude Viva em São Paulo prevê a ações estratégicas

de prevenção à violência, ao racismo e à exclusão da

juventude negra residente nas periferias, ou zonas de exclusão

social extrema. Logo em janeiro o prefeito constituiu o GT intersecretarial

para articulação das ações. O conteúdo e estratégia

de implementação do Plano foram construídos a partir de um

amplo processo participativo com diversos segmentos dos movimentos

sociais. O Plano é dividido em quatro eixos principais:

1) Desconstrução da Cultura de Violência; 2) Inclusão, Oportunidades

e Garantia de Direitos; 3) Transformação de Territórios; e

4) Aperfeiçoamento Institucional.

8. Detalhamento da base territorial do projeto:

Território 1: 2 Subprefeituras

População em Situação de Rua

Território 2: CENTRO POP BELA VISTA

Território 3: CENTRO POP BARRA FUNDA

Território 4: Programa De Braços Abertos

Território 1: 32 Subprefeituras

Juventude e Cultura

Território 2: CCJ – Zona Norte (Vila Cachoeirinha)

Território 3: Centro de Formação Cultural – Zona Leste 2

(Cidade Tiradentes)

Território 4: Centro Cultural – Zona Leste 1 (Penha)

Território 5: Sítio da Ressaca – Zona Sul 2 (Jabaquara)

Território 1: Distritos de Campo Limpo e Capão Redondo –

Juventude Viva

Juventude Viva

Território 2: Distritos Jardim Ângela e Jardim São Luis –

Juventude Viva

Território 3: Distrito Brasilândia– Juventude Viva

Território 4: Distrito Pirituba– Juventude Viva

Território 5: Distrito Itaquera– Juventude Viva

Território 6: Distrito São Mateus– Juventude Viva

Território 7: Distrito Jardim Helena– Juventude Viva

Território 8: Distrito Itaim Paulista– Juventude Viva

9. Público beneficiário do projeto:

- DIRETO:

\* 40 profissionais dos Centros Pop e Braços Abertos

\* 460 indivíduos em situação de rua atendidos pelos Centros

Pop e Braços Abertos.

\* 75 profissionais que trabalham com jovens (servidores)

\* 200 Educadores dos 97 CJ’s, 1 Centro de Formação Cultural

da Cidade Tiradentes, 1 Centro Cultural Penha e Sítio da Ressaca

– Zona Sul 2 - Jabaquara (diversas faixas etárias e sexo).

\* 1.150 jovens em situação de vulnerabilidade atendidos

pelos CJ’s (entre 15 e 17 anos de diversos sexos).

\* 20 Arte-educadores para formação e experimentação

artístico-culturais dos jovens dos 32 CJ’s selecionados para

articulação de 32 Agenda Culturais Locais - iniciativas culturais

de coletivos de jovens entre 15 e 17 anos de diversos sexos

\* 250 jovens em situação de vulnerabilidade nos 8 territórios

do Juventude Viva.

INDIRETO:

\* 5 artistas ou empreendimentos culturais solidários

\* Pessoas participantes dos Festivais, Feiras e Agendas

Culturais Locais

10 – Dados Físico-Financeiros: Planilhas Orçamentárias

10.1. Cronograma de Desembolso

Parcela

Dias/meses após assinatura do termo

Valor convênio Modalidade 1

Valor convênio Modalidade 2

1ª parcela

15 dias

R$ 87.815,67

R$ 167.000,00

2ª parcela

45 dias

R$ 200.000,00

R$ 200.000,00

3ª parcela

90 dias/ 3 meses

R$ 200.000,00

R$ 200.000,00

4ª parcela

5 meses

R$ 180.000,00

R$ 400.000,00

5ª parcela

7 meses

R$ 180.000,00

R$ 400.000,00

6ª parcela

9 meses

R$ 180.000,00

R$ 400.000,00

7ª parcela

13 meses

R$ 190.000,00

R$ 400.000,00

8ª parcela

15 meses

R$ 190.000,00

R$ 333.755,11

9ª parcela

17 meses

R$ 180.000,00

R$ 300.000,00

Total

R$ 1.587.815,67

R$ 2.850.755,11

10.2. Detalhamento do orçamento de bens e serviços por

meta, etapa e tipo de despesa.

10.2.1 Modalidade 1 – População Rua

Descrição

Qtde

Un.

Valor Unitário

Valor Total

1.1Mobilização, sensibilização e acesso a serviços de inclusão

socioeconômica e cultura com a população de rua.

18

mês

R$ 47.852,39

R$ 861.343,02

1.2.Instalação de 3 pontos de internet 3G e 3 linhas telefônicas

para o período de 22 meses para uso da Equipe de

População em Situação de Rua

18

mês

R$ 1.068,90

R$ 19.240,20

2.1 Fornecimento de Alimentação - lanche para processo

formativo de 40 profissionais com carga horária de 40 horas

em economia solidária (Centro Pop e Braços Abertos) - 10

encontros

400

unidade

R$ 8,24

R$ 3.296,00

2.2. Processo formativo com carga horária de 40 horas em

economia solidária (Centro Pop e Braços Abertos) - 2 turmas de

20 pessoas - 10 encontros

80

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 8.000,00

2.3. Impressão gráfica de material pedagógico para processo

formativo com carga horária de 40 horas em economia

solidária (Centro Pop e Braços Abertos)

65

unidade

R$ 69,97

R$ 4.548,05

4.1 Formação em técnicas produtivas com princípios de

economia solidária para 460 população em situação de rua - 12

oficineiros com nível universitário e experiência comprovada de

3 anos, distribuídos em 4 tipos de oficinas, totalizando 72 horas

cada, 18 encontros de 4 horas cada.

864

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 86.400,00

4.2 Fornecimento de Alimentação - lanche para processo

formativo com carga horária de 72 horas em economia solidária

para 460 pessoas em situação de rua (Centro Pop e Braços

Abertos) - 20 turmas de 23 pessoas cada - cada turma 18

encontros de 4 horas

8280

unidade

R$ 8,24

R$ 68.227,20

4.3 Impressão gráfica de Material pedagógico para processo

formativo com carga horária de 72 horas em economia

solidária com pessoas em situação de rua (Centro Pop e Braços

Abertos)

500

unidade

R$ 69,67

R$ 34.835,00

4.4 Fornecimento de Alimentação - lanche para processo

formativo para pessoas em situação de rua (Centro Pop e

Braços Abertos) - 4 coletivos produtivos - 28 encontros cada

coletivo, com 15 pessoas cada

1680

unidade

R$ 8,24

R$ 13.843,20

4.5 Formação de 4 coletivos produtivos (8horas/semana

por coletivo; 32 horas/mês por coletivo, Considerando 4 coletivos

e 7 meses de trabalho serão 896 horas)

896

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 89.600,00

4.6 Assessoria técnica de fomento e qualificação profissional

da rede de inserção produtiva para a população em situação

de rua e para juventude (articulação local) - profissional

de nível superior com experiência comprovada de 3 anos de

experiência na área para coordenação

3706

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 370.600,00

8.2 Organização de 12 feiras de Economia Solidária e feiras

de troca com aluguel de equipamentos (stands, caixa de som e

microfone) para População em Situação de Rua

12

unidade

R$ 2.223,33

R$ 26.679,96

8.3 Fornecimento de Alimentação - lanche para realização

equipe organizadora das 12 feiras solidárias (Centros Pop e

Braços Abertos)

146

unidade

R$ 8,24

R$ 1.203,04

TOTAL

R$ 1.587.815,67

10.2.2 Modalidade 2 - Juventude

Descrição

Qtde

Un.

Valor Unitário

Valor Total

1.3.Mobilização, sensibilização e acesso a serviços de

inclusão socioeconômica e cultural de jovens em situação de

vulnerabilidade

18

mês

R$ 20.738,95

R$ 373.301,10

1.4 Instalação de 1 ponto de internet 3G e 1 linha telefônica

para o período de 22 meses para uso da Equipe do Núcleo

Juventude e Cultura

18

mês

R$ 356,30

R$ 6.413,40

2.4 Formação dos 75 profissionais de Juventude e Cultura

com carga horária de 40 horas - 3 turmas de 25 pessoas - 10

encontros

120

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 12.000,00

2.5 Fornecimento de Alimentação - lanche para processo

formativo com carga horária de 40 horas em economia solidária

para 75 profissionais que trabalham com a população jovem

(91 CJ's e 3 Centros Culturais) - 3 turmas de 25 pessoas com

10 encontros cada

750

unidade

R$ 8,24

R$ 6.180,00

2.6 Impressão gráfica de material pedagógico para ações

formativas com 75 profissionais que trabalham com população

em situação de rua (97 CJ's e 3 Centros Culturais) - 3 turmas de

25 pessoas. 10 encontros cada

80

unidade

R$ 69,97

R$ 5.597,60

2.7 Fornecimento de Alimentação - lanche para processo

formativo com carga horária de 40 horas em economia solidária

para 200 profissionais que trabalham com a população jovem

(91 CJ's e 3 Centros Culturais)

2000

unidade

R$ 8,24

R$ 16.480,00

2.8 Formação de 200 profissionais de Juventude e Cultura

(97 Cj's e 3 Centros Culturais) 8 turmas de 25 participantes - 10

encontros cada

320

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 32.000,00

2.9 Impressão gráfica de material pedagógico para ações

formativas com 200 profissionais que trabalham com população

em situação de rua (97 CJ's e 3 Centros Culturais)

220

unidade

R$ 69,97

R$ 15.393,40

3.1 Realização de ações formativas para instituição de 20

Projetos de Arte-Educação com os 32 CJ's selecionados (1 por

subprefeitura)

20

unidade

R$ 43.200,00

R$ 864.000,00

5.1 Realização de mapeamento das iniciativas existentes

e potencialidades de desenvolvimento econômico solidário - 4

pesquisadores, de preferência que conheçam as regiões em que

vamos atuar

210

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 21.000,00

5.2 Assessoramento técnico para ações de identificação e

seleção de 8 iniciativas solidárias constituídas por jovens - 2

técnicos consultores de nível superior com experiência em

editais e convênios

1224

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 122.400,00

6.1 Realização de 32 agendas culturais locais (1 por subprefeitura)

para fomento de produções culturais dos coletivos

jovens

32

unidade

R$ 22.152,80

R$ 708.889,60

7.1 Assessoramento técnico e de gestão para 8 empreendimentos

econômicos solidários em empreendedorismo social,

gestão de negócios solidários e vendas em autogestão

2540

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 254.000,00

7.2 Incubação de 8 empreendimentos econômicos solidáriios

para formalização, estudo de viabilidade, elaboração e

implantação de planos de negócios

2448

horas técnicas

R$ 100,00

R$ 244.800,00

8.1 Organização de 5 feiras de Economia Solidária e feiras

de troca com aluguel de equipamentos (stands, caixa de som e

microfone) para Juventude Viva

5

unidade

R$ 20.000,00

R$ 100.000,00

8.4 organização de 3 feiras de Economia Solidária de maior

magnitude para venda de produtos com aluguel de equipamentos

(stands, caixa de som e microfone) para Juventude e Cultura

3

unidade

R$ 22.766,67

R$ 68.300,01

TOTAL

R$ 2.850.755,11

São Paulo, junho de 2015.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SMADS

ANEXO III

M I N U T A

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº XX/2014/SMADS QUE CELEBRAM,

DE UM LADO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE OUTRO LADO

A CONVENENTE ..........

PROCESSO Nº xxxxxxxxx

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato

representada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 04XXXXXXXXX

com sede à Rua Líbero Badaró 569, Centro, nesta Capital neste

ato representada por seu Secretária, Luciana Temer portador

do RG nº , inscrito no CPF sob nº , doravante denominada

CONCEDENTE, e a pessoa jurídica de direito privado sem fins

econômicos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede

na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada

CONVENENTE, CELEBRAM o presente Convênio com

fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e Decreto Municipal n° 49.539, de 29 de maio

de 2008 e alterações e da Portaria Intersecretarial nº 6/2008-SF/

SEMPLA/2008, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO,

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Convênio tem por objeto a parceria

entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE com vistas

PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA,

Modalidade nº \_\_\_ visando promover o desenvolvimento local

e o empoderamento da população em situação de rua e jovens

em situação de vulnerabilidade nos territórios, a partir da inclusão

socioeconômica desses grupos, com base nos princípios da

economia solidária.

1.1.1. O objeto do presente convênio será executado em

conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho

constantes do processo nº XXXXX que, independente de transcrição,

passam a fazer parte integrante deste convênio como

Anexo X, XX, XXX respectivamente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. O convênio deverá ser executado fielmente pelas

partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação

pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial.

2.2. Compete a CONCEDENTE:

2.2.1. Repassar os recursos financeiros, em conformidade

com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho;

2.2.2. Constituir e coordenar a Equipe de Gestão e Núcleos

Técnicos de População de Rua e Juventude responsáveis pela

Supervisão, Monitoramento e Avaliação do Projeto;

2.2.3. Integração e articulação com outros programas,

níveis de governo municipal e agentes públicos e privados que

possam potencializar a ação do Projeto junto público-alvo;

2.2.4. Dar ciência do convênio à Câmara Municipal e ao

Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina

o § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 48,

Parágrafo Único, da Portaria Interministerial; Acompanhar e

fiscalizar as ações desenvolvidas no convênio;

2.2.6. Viabilizar espaços adequados para desenvolvimento

das atividades no Município;

2.2.7. Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução

das ações previstas no convênio, inclusive no que se refere

ao fornecimento dos equipamentos e organização dos festivais.

2.2.8 Prorrogará de ofício a vigência do instrumento antes

do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos

recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso,

como base no artigo 42, inciso VI, Portaria Interministerial nº.

507/2011;

2.2.9 Assumirá ou transferirá a responsabilidade pela

execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência

de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade”,

nos termos do artigo 42, inciso VII, Portaria Interministerial nº.

507/2011;

2.3. Compete a CONVENENTE:

2.3.1. Executar do objeto pactuado de acordo com o Plano

de Trabalho em consonância com o Cronograma de Desembolso;

2.3.2. A entidade proporcionará aos participantes uma

ampla aprendizagem nos conteúdos propostos;

2.3.3. Capacitar os profissionais recrutados exclusivamente,

para o desenvolvimento do Projeto;

2.3.4. Aplicar os recursos financeiros, em conformidade ao

Plano de Trabalho, exclusivamente, no cumprimento do objeto;

2.3.5. Permanente acompanhamento e suporte técnico necessário

para o desenvolvimento das atividades programadas;

2.3.6. Arcar com quaisquer ônus de natureza administrativa,

fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, inclusive de

eventuais demandas judiciais decorrentes do objeto do convênio,

independentemente das ações serem executadas direta ou

indiretamente contra ela;

2.3.7. Participar das reuniões do grupo de Supervisão. Monitoramento

e Avaliação do Projeto, outras comissões, quando

couber;

2.3.8. Dispor, coordenar e responsabilizar-se por equipe

técnica interdisciplinar apta e suficiente ao desenvolvimento

das atividades programadas para o Projeto;

2.3.9. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que

lhe forem solicitados, bem como prestar eventuais solicitações

requeridas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São

Paulo – TCM, no atinente à comprovação das despesas realizadas

em razão da execução do Convênio firmado;

2.3.10. Permitir o livre acesso de servidores designados

pela SMADS/PMSP, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos

relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

2.3.11. Para fins de apresentação da prestação de contas

deverão ser respeitadas as especificações constantes do Termo

de Referência e Plano de Trabalho??? ;

2.3.12. Outras obrigações que venham a ser definidas.

2.3.13. A CONVENENTE deverá apresentar na assinatura do

termo de convênio o Cadastro Informativo Municipal – CADIN

Municipal, onde fique consignada a situação de regularidade

perante o órgão, bem como os documentos referente a regularidade

fiscal e trabalhista;

2.3.14. A CONVENENTE deverá apresentar na assinatura do

termo de convênio o Cadastro Único das Entidades Parceiras do

Terceiro Setor – CENTS, de acordo com o Decreto 47.804/2006

ou protocolo de cadastro.

2.3.15 A CONVENENTE de manterá e movimentará os

recursos na conta bancária específica do convênio ou contrato

de repasse em instituição financeira controlada pela União,

quando não integrante da conta única do Governo Federal”,

nos moldes do artigo 42, inciso XIII, Portaria Interministerial

nº. 507/2011;

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E LIBERAÇÃO

3.1. O custo total do projeto é estimado no valor de R$

4.438.570,78:

3.2. Para execução do projeto, objeto deste Convênio, a

PMSP/SMADS, participará com recursos no montante de R$

4.388.570,78 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil e

quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos), efetuando

à CONVENENTE em nove parcelas de acordo com o cronograma

de desembolso abaixo apresentado, que onerará as seguintes

dotações orçamentárias:

2015: 93.10.08.244.3023.4308.33.50.39.00.02 – R$ R$

1.054.815,67 (hum milhão e cinquenta e quatro mil, oitocentos

e quinze reais e sessenta e sete centavos)

2016: 93.10.08.244.3023.4308.33.50.39.00.02 – R$

3.333.755,11 (três milhões trezentos e trinta e três mil e setecentos

e cinquenta e cinco reais e onze centavos)

3.3. Cronograma de Desembolso,

Parcela

Dias/meses após assinatura do termo

Valor convênio Modalidade 1

Valor convênio Modalidade 2

1ª parcela

15 dias

R$ 87.815,67

R$ 167.000,00

2ª parcela

45 dias

R$ 200.000,00

R$ 200.000,00

3ª parcela

90 dias/ 3 meses

R$ 200.000,00

R$ 200.000,00

4ª parcela

5 meses

R$ 180.000,00

R$ 400.000,00

5ª parcela

7 meses

R$ 180.000,00

R$ 400.000,00

6ª parcela

9 meses

R$ 180.000,00

R$ 400.000,00

7ª parcela

13 meses

R$ 190.000,00

R$ 400.000,00

8ª parcela

15 meses

R$ 190.000,00

R$ 333.755,11

9ª parcela

17 meses

R$ 180.000,00

R$ 300.000,00

Total

R$ 1.587.815,67

R$ 2.850.755,11

3.4. A liberação das parcelas de recursos financeiros do

Convênio observarão as disposições constantes dos artigos 16

e seguintes do Capítulo III da Portaria Intersecretarial 06/08-SF/

SEMPLA;

3.5. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer

ao Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho,

e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do

objeto do convênio;

3.6. A liberação de recursos financeiros ficará condicionada

a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira

parcela liberada e assim sucessivamente, sem prejuízo da

prestação final de contas;

3.7. Os recursos financeiros transferidos a favor da CONVENENTE

enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente

aplicados no mercado financeiro, sendo os rendimentos, obrigatoriamente,

aplicados no objeto do convênio;

3.8. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no

mercado financeiro sujeitam-se a prestação de contas;

3.9. Os recursos transferidos pela CONCEDENTE a favor da

CONVENENTE deverão ser utilizados exclusivamente no objeto

do presente convênio;

3.10. A suspensão de liberação das parcelas obedecerá ao

disposto no Decreto n° 49.538/2008 e na Portaria Intersecretarial

n° 06/2008 SF/SEMPLA.

3.11 Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, que

o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente

funcionalidade, conforme artigo 42, inciso XXII, da Portaria

Interministerial nº. 507/2011;

CLÁUSULA QUARTA

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E

VEDAÇÕES

4.1. Os recursos financeiros transferidos a favor da CONVENENTE

pela CONCEDENTE deverão ser movimentados exclusivamente

em conta bancária específica para o convênio

(Banco do Brasil);

4.2. Os pagamentos realizados pela CONVENENTE deverão

ser feitos, exclusivamente, mediante crédito na conta corrente

de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

4.3. Os recursos financeiros transferidos enquanto não

utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro,

sendo certo que os rendimentos auferidos serão

obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, de acordo

com a Portaria Intersecretarial nº6/08/SF/SEMPLA e nos termos

da Lei 8.666/93.

4.4. A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE o

valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do

recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação

aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes

casos:

4.4.1. Quando não for executado, ainda que parcialmente

o objeto da avença;

4.4.2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a

prestação de contas parcial ou final;

4.4.3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade

diversa da estabelecida no convênio;

4.5. A CONVENENTE deverá recolher à conta da CONCEDENTE

o valor correspondente a rendimentos de aplicação no

mercado financeiro, referente ao período compreendido entre

a liberação do recurso e sua utilização, quanto não comprovar

o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha

feito aplicação.

4.6. Ficam vedados:

4.6.1. Realização de despesas a títulos de taxa de administração,

de gerência ou similar;

4.6.2. Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado

público municipal, integrante de quadro de pessoal do órgão

ou contratante pública da administração direta ou indireta,

inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;

4.6.3. Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos

em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;

4.6.4. Realização de despesas com taxas e serviços bancários,

multas, juros, encargos ou correção monetária, inclusive

aquelas referentes aos pagamentos ou recolhimentos fora dos

prazos.

CLÁUSULA QUINTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser feita em observância

ao disposto no Decreto 49.539/2008 e alterações, em especial

o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria Intersecretarial

06/08-SF/SEMPLA, competindo, unicamente à CONCEDENTE

decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos

transferidos à entidade.

5.2. A prestação de contas parcial deverá ser protocolada

na sede da SMADS – Protocolo Geral, na Rua Libero Badaró,

569, Centro, nesta Capital, mensalmente, no prazo de 15 (quinze)

dias do mês subsequente, mediante a apresentação de:

5.2.1. Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas

e seus respectivos progressos;

5.2.2. Relatório de Execução Físico-Financeira;

5.2.3.Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa

com recursos recebidos em transferência de SMADS, os rendimentos

auferidos da aplicação dos recursos aplicados no

mercado financeiro e os saldos;

5.2.4. Relação de Pagamentos;

5.2.5. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos

com recursos do Município;

5.2.6. Extrato da conta corrente específica do período

correspondente do recebimento da 1ª (primeira) parcela até o

último pagamento e conciliação bancária;

5.2.7. As despesas serão comprovadas mediante a apresentação

de documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em

nome da CONCEDENTE bem como as guias de recolhimentos

e os documentos de arrecadação de receitas dos encargos trabalhistas

e sociais e a folha de pagamento com os respectivos

recibos dos funcionários envolvidos diretamente no Projeto.

5.2.8. Os recursos financeiros aplicados em desconformidade

ao Plano de Trabalho deverão ser devolvidos aos cofres

municipais com os valores devidamente corrigidos.

5.2.9. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação

no mercado financeiro sujeitam-se a prestação de contas

5.3. A prestação de contas final deverá ser apresentada

pela CONVENENTE em até 60 (sessenta) dias após o término da

vigência do Convênio mediante a apresentação do Relatório de

Cumprimento do Objeto, acompanhado de:

5.3.1. Plano de Trabalho;

5.3.2. Cópia do Termo de Convênio com a indicação da

data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade;

5.3.3. Comprovante do Recolhimento do saldo de recursos

à conta indicada pela CONVENENTE ou ao Tesouro Municipal,

se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA

DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

DOS TRABALHOS

6.1. Equipe de Gestão e Núcleos Técnicos de População de

Rua e Juventude são responsáveis pela Supervisão, Monitoramento

e Avaliação do Projeto e manterá reuniões sistemáticas

para planejamento, monitoramento e avaliação do processo.

6.2. Os produtos serão aceitos após a verificação pela fiscalização

do convênio, do cumprimento de todas as obrigações e

especificações, e entrega dos produtos constantes do convênio.

6.3. Os gestores do convênio terão livre acesso a qualquer

tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados

direta ou indiretamente com o convênio;

6.4. A aquisição de produtos e a contratação de serviços

com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão observar

os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e

eficiência, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação

prévia de preços no mercado;

6.5. O convênio deverá ser executado fielmente pelas

partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação

pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial.

6.6 O repasse e a execução do convênio estará sujeito às

normas do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como

do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Portaria

Interministerial nº 507/2011”, nos termos do artigo 42, inciso

XXI, da Portaria Interministerial nº. 507/2011;

CLAUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO

7.1. O convênio terá sua vigência até 31/12/2016;

7.2. O convênio poderá ser prorrogado e alterado nos termos

da legislação vigente;

7.3. Fica vedada qualquer alteração da natureza do objeto

do convênio.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O Termo a ser celebrado conterá as seguintes sanções

administrativas:

8.1. A inobservância, pela CONVENENTE, de cláusula ou

obrigação constante deste TERMO DE CONVÊNIO, autorizará

a CONCEDENTE a aplicar em cada caso, com observância do

direito ao contraditório e ampla defesa, as sanções previstas

nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações

posteriores, quais sejam:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e de

contratar, bem como de celebrar convênios e parcerias com a

Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar,

bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes

e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na

alínea anterior;

8.1.4. Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

e) Pelo descumprimento de qualquer cláusula do termo,

que não diga respeito diretamente à execução do objeto, multa

de 3% (três por cento) sobre o valor do convênio;

f) Pela rescisão do TERMO DE CONVÊNIO por culpa da

CONVENENTE, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor

do convênio;

8.2. A imposição das penalidades previstas será proporcional

à gravidade do fato que a motivar, consideradas as

circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONCEDENTE.

8.3. As penalidades mencionadas no item anterior poderão

ser acumuladas na forma do disposto nos artigos 86 e 87 da

Lei 8.666/93.

8.4. O procedimento de penalização será nos termos da

Legislação Municipal nº 13.278/02 regulamentado pelo Decreto

4.4229/03.

CLÁUSULA NONA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este Termo de Convênio poderá ser denunciado mediante

prévia notificação de 30 (trinta) dias pela CONCEDENTE

e 90 (noventa) dias pela CONVENENTE, ficando os partícipes

vinculados somente as obrigações e direitos do tempo em que

participam voluntariamente do acordo, inexistindo qualquer

obrigatoriedade de permanência ou sanção a ser aplicada ao

denunciante;

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido de

pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na

legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer cláusulas

ou condições pactuadas, especialmente quando constatadas a

utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho

a aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo

com a regulamentação ou a falta de apresentação de prestações

de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos;

9.3. Quando da denúncia ou rescisão deste Termo de

Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os

rendimentos obtidos das aplicações financeiras realizadas,

serão devolvidos pela CONVENENTE à CONCEDENTE no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas

medidas administrativas, cíveis e criminais, pela Secretaria

Municipal dos Negócios Jurídicos, contra o responsável e seus

dirigentes;

9.4. Quando da conclusão ou extinção deste Termo de Convênio,

os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive

os rendimentos obtidos das aplicações financeiras realizadas,

serão devolvidos pela CONVENENTE à CONCEDENTE na data

de sua conclusão ou extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

10.1. As dúvidas e os casos omissos que porventura surgirem

em decorrência da operacionalização deste instrumento

serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONVENENTE providenciará, às suas expensas, a

publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do extrato

do presente convênio, no prazo e na forma do disposto no art.

6.1, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e da Portaria Intersecretarial

nº6/08/SF/SEMPLA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes

da execução das ações previstas neste ajuste, os partícipes elegem

o foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, as partes

obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do

presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado

em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito,

que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo

nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais

em Juízo ou fora dele.

São Paulo, de de 2015.

**Edital, Pág.89**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**. Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos,

a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe

é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Comércio de Frutas MS Gouvea Ltda – ME, Rua M Box 22

Comércio de Frutas e Legumes Manefrut Ltda – EPP, Rua

L Box 07

Ailson Amorim dos Santos Frutas ME, Rua M Box 03

Abatepaulo Doro Com Frutas Ltda – ME, Rua M Box 24

**Mercado Municipal da Lapa**

Avicultura AGJ Ltda – EPP, Box 17

Isaura Tavante e Filho Com de Miúdos Ltda – ME, Box 115

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Maria Miyashiro – ME, Box 53

Hatsuco Shimabukuro – ME, Módulo 79

Ivete Miyashiro Itokazu – ME, Box 52

FCG Bomboniere Ltda – ME, Módulo 62

Mliagros Prieto S V Santo – ME, Módulo 11

Janete Litsuko Kagamida – ME, Módulo 74

Roberto Kazuaki Misawa – ME, Módulo 105

Comércio Varejista Dois Corações Ltda – ME, Módulo 102

Lanchonete Bravda Ltda – ME, Box 43 44

**Mercado Municipal do Ipiranga**

Lanchonete Tai Lee Ltda – ME, Box 31 32

**Mercado Municipal de Vila Formosa**

Comércio de Legumes e Verduras RSJ Ltda – ME, Box 36

**Mercado Municipal de Pirituba**

Eliane Fernandes Pollo – ME, Box 12

**Mercado Municipal de Guaianases**

Jonatas Mortelaro – ME, Box 37

Claudete Kiselar Mortelaro – ME, Box 35 36

Ricardo Diegues Fernandes – ME, Box 30 31

Paes e Doces Vovo Isa Ltda – ME, Box 04 05

Silverio e Costa Embalagens Ltda – ME, Box 18

Casa de Carnes 3 R Ltda – ME, Box 40 41

**Central de Abastecimento Leste**

JMN Com Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda – ME, Box V08

MJ Dist de Hortifruti e Mercearia Ltda ME, Box A05

Tatiane Silva Nascimento Lanchonete – ME Box V13

Mercearia A E Carvalho Ltda - ME, Box V 39

Adriana Cristina Ligero Papelaria – ME, Box V80

Tutulimp Com de Produtos de Limpeza Ltda, Box V09

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Comercial de Pescados Hilário Ltda – ME, Box 03

Empório Tcheska Ltda – ME, Box 12B 16A

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Elenice Xavier - ME, Box 08

Adri e Ana Utilidades Domesticas Ltda, Box 10

Gilberto Fiorani Alimentos – ME, Box 09

Gilberto Fiorani Alimentos – ME, Box 16

**Mercado de Flores de Vila Alpina**

DI LHT Comércio de Flores Ltda - ME, Box 06

Neto Comércio de Flores Ltda ME, Box 04

Joice de Fátima Silva Laurenzoni – ME, Box 10

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista**

**a falta de**

**pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área**.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito

em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sacolão Jardim Jaragua Ltda, Box 21

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

Adriana Cristina Ligero Papelaria – ME, Box Q1

**Sacolão Municipal da Freguesia do Ó**

Mario Yuko Nagamine – ME, Box 01

A A dos Santos Verduras – ME, Box 07

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Johnny David Costa Rangel – ME, Box 41

Maria Flazio Gomes de Alcantara – ME, Box 32 33

Wilma Santa de Oliveira Costa – ME, Box 29

Haro Com Assist Técnica de Celular Ltda, Box 12 24

Rosangela Batista da Silva - ME, Box 43

Juliana Cardoso da Silva – ME, Box 23

**Licitação, Pág.137**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2012-0.069.581-6

SDTE e BANCO DO BRASIL S/A - Prorrogação de prazo do

Contrato nº 007/2012/SEMDET, atual SDTE. I – No exercício da

competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão Geral de

Administração e Finanças e o parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, que acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei

Federal 8.666/93 e Cláusula Oitava do ajuste inicial, AUTORIZO

a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, contados a partir

do dia 02/07/2015 do Contrato nº 007/2012/SEMDET, atual

SDTE, firmado com o Banco do Brasil S/A , inscrito no CNPJ nº

00.000.000/2885-19 para continuidade da prestação de serviços

bancários para pagamento de benefício do Programa Operação

Trabalho – POT e Programa Bolsa Trabalho – PBT. O valor

total estimado desta prorrogação é de R$ 315.079,52 (trezentos

e quinze mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos

termos do Decreto Municipal nº 55.839/2015, que onerarão as

seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.333.3019.8.088.3.

3.90.39.00.00. e 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00.00, devendo

o restante das despesas serem consignadas em dotação

própria do exercício vindouro, observando-se, no que couber, as

Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

**2015-0.048.112-9**

SDTE – Aquisição de etiquetas de poliéster. I – À vista dos

elementos de convicção contidos no presente, em especial

as manifestações da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira, da Supervisão Geral de Administração, Setor de Bens

Patrimoniais e da Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos

acolho, com fundamento no art.6º Lei nº 13.278/02,

Decreto nº 44.279/03 e o Decreto nº 56.144/2015, de acordo

com a competência que me é conferida por Lei, AUTORIZO

a contratação com a empresa MNX COMERCIAL DE PAPÉIS

LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 13.410.297/0001-05, detentora

da ARP nº08.07/13, para o fornecimento de etiquetas poliéster

adesivas, observadas as especificações contidas no Memorando

nº 02/2015-SDTE/BP, no valor global de R$ 463,60(quatrocentos

e sessenta e três reais e sessenta centavos). II - Dessa forma,

AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, em

conformidade com o Decreto nº 55.839/2015, que fixa normas

referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício

de 2015, que onerará a seguinte dotação orçamentária 30

.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do presente exercício

financeiro.

**Tribunal de Contas, Pág.192**

**INTIMAÇÃO Nº 1249/2015**

**Intimado(a): Representante Legal da Associação Brasileira**

**para Prevenção de Acidentes - ABPA**

Processo TC nº: 72.001.819.06-80

Procedência: SDTE

Interessadas: SDTE e Associação Brasileira para Prevenção

de Acidentes - ABPA

Assunto: Execução das ações de Qualificação Social e

Profissional.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MAURICIO

FARIA, comunico-lhe que, em Sessão Plenária realizada

em 23.07.2014, conforme v. Acórdão publicada no DOC de

19.08.2014, ACORDARAM os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade

com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares a Concorrência

001/SMTrab/2005, o Contrato 002/2006/SMTrab e os

Termos de Aditamento 001/2006 e 002/2006.

ACORDARAM, ainda, à unanimidade, em determinar à

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

que cumpra com rigor o prazo de publicidade fixado

em lei entre a data da divulgação do edital e a realização da

sessão de abertura do certame.

ACORDARAM, afinal, à unanimidade, em determinar que,

após as providências de praxe, arquivem-se estes autos.

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório,

Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das

8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria intimado(a), na

qualidade de Representante legal da Associação Brasileira

para Prevenção de Acidentes – ABPA, para conhecer do quanto

deliberado. (a) Roseli de Morais Chaves – Subsecretária-Geral.